



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 022 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23353.065026/2014-11.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC em exercício, professor Robert Lenocho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 295 de 26/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I. O processo nº 23353.065026/2014-11;
- II. A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, na ocasião declarado pelo representante dos Diretores-gerais dos *Campi* no Conselho Superior, o qual teve como base a defesa do servidor indiciado e o recurso manifestado, substituindo a pena de suspensão por advertência (inciso I do Art. 127 da Lei 8.112/90), sendo o voto acatado pelo Conselho Superior em reunião ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 04 de maio de 2016.

ROBERT LENOCHO

Presidente do Conselho Superior em Exercício